EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº. 106/2017

Autoria: Elizeu Rocha

Ementa ao PROJETO DE LEI Nº 106/17 – ELIZEU ROCHA – OBRIGA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES A APRESENTAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NO ATO DA MATRÍCULA E/OU REMATRICULA, CADERNETA DE SAÚDE CONTENDO REGISTRO DA APLICAÇÃO DAS VACINAS OBRIGATÓRIAS A SUA IDADE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Emenda modificativa ao caput do art. 1º, do projeto de lei nº 106/17 da projeção substitutiva, que passa a contar com a seguinte redação:

> *"Artigo 1º – Pela presente, ficam os pais ou responsáveis por crianças e/ou adolescentes obrigados a apresentar nos estabelecimentos de ensino público ou privado, no ato de matricula e/ou rematrícula, a respectiva caderneta de saúde contendo registro da aplicação das vacinas obrigatórias e compatíveis à sua idade, inclusive a da paralisia infantil e HPV.*

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2018.

APROVADO
Rib. Preto, 30 de OUT 2018 de
Presidente

ISAAC ANTUNES
Presidente

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

DADINHO

PAULO MODAS